



Edital nº 05/2016 – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Contrato nº 92/2015, com o objetivo de apoiar o projeto de extensão “Implementação de Processos Formativos por meio do Centro Regional de Referência CRR UDED DIMESAD UNIFESP para agentes e trabalhadores atuantes no campo das políticas sobre drogas” – Processo UNIFESP nº 23089.000972/2014-81, referente ao Termo de Cooperação nº. 11/2015, firmado entre a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para atividade de orientação e supervisão técnico-científico do referido projeto, conforme perfil e atividade descritos a seguir:

Contratação de recursos humanos para execução de atividades presenciais, em dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de São Paulo – SP, ou à distância, com pagamento por meio de concessão de bolsa de extensão:

Cargo/Função	Quantidade	Valor da Bolsa R\$	Previsão de Trabalho	Prazo de Execução*
Coordenador Adjunto	01	3.960,00 (mensal)	8 meses	30/12/2016

* Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Termo de Cooperação 11/2015 (SENAD x UNIFESP).

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa estipulado. http://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=2345

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-científica que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da pesquisa científica e tecnológica, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Dos requisitos para participação do processo seletivo:

Perfil:

Ter título de Doutor, com tese na área de álcool e outras drogas;

Possuir experiência anterior comprovada na coordenação ou vice coordenação de projetos de pesquisas na área de álcool e outras drogas;
Experiência em planejamento e supervisão da execução de projetos;
Conhecimento de estatística para análise quantitativa dos dados;
Experiência na elaboração de relatórios de pesquisa;
Experiência prévia em cursos de capacitação na área de álcool e outras.
Seguindo exigência da Procuradoria-Geral Federal Junto à UNIFESP, o profissional obrigatoriamente deve ter vínculo formal direto com a UNIFESP, podendo este ser servidor técnico-administrativo, docente ou aluno.

Atribuições:

Desenvolvimento e avaliação científica de processos formativos para funcionários públicos na área de drogas.
Disseminação de tecnologia e articulação em rede, com a finalidade de melhorar o cuidado com a população.
Produção acadêmico-científica na forma de capítulo de livros, apresentação em congressos e acompanhamento de alunos de iniciação científica a pós-graduação.
Articulação técnica-científica com as instituições parceiras (secretarias estaduais e municipais), incluindo reuniões locais.
Planejamento pedagógico e articulação com o corpo docente para unificação da metodologia proposta nos diferentes cursos de capacitação.
Representação do CRR em eventos externos, incluindo articulação com a Rede de Assistência Psicossocial (RAPS), com o comitê executivo municipal gestor do plano "Crack é possível vencer" e com fóruns intersetoriais territoriais.
Avaliação do processo de multiplicação, baseado nas práticas de campo e construção de sentido para os profissionais.
Avaliação quantitativa e qualitativa do processo de implementação dos cursos.
Supervisão dos Monitores (Atualização Profissional) que prestarão serviço primordialmente ao CRR.
Organização do material didático.
Supervisão da Plataforma Moodle, aula dos professores, chats etc.
Coordenação da implantação, organização e consolidação do material na Plataforma Moodle onde as atividades didáticas serão desenvolvidas.
Acompanhamento contínuo da Plataforma Moodle durante o desenvolvimento dos cursos.
Articulação com as instituições parceiras (secretarias estaduais e municipais), incluindo reuniões locais.
Representação do CRR em eventos externos, incluindo articulação com a Rede de Assistência Psicossocial (RAPS), com o comitê executivo municipal gestor do plano "Crack é possível vencer" e com fóruns intersetoriais territoriais.
Acompanhamento dos grupos focais iniciais e finais de cada curso (junto com os monitores e voluntários).

2. Dos documentos para as inscrições

2.1. O candidato deverá enviar o Currículo Lattes (formato resumido), exclusivamente via e-mail para crrunifesp@gmail.com com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br, com todos os dados para contato (endereço, dois telefones e e-mail ativo). O assunto do e-mail deverá ser "número do edital + nome do candidato + Coordenador Adjunto CRR";

2.2. Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos;

2.3. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

2.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3. Do processo de seleção

3.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise curricular que permita comprovar conhecimento do conteúdo do curso;

3.2. Esta etapa classificará até cinco candidatos para a segunda fase, e

3.3. A segunda fase consistirá de entrevista dos candidatos pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela FapUNIFESP.

4. Da cronologia do processo de seleção

4.1. Divulgação do Edital no site da FapUNIFESP: 15/04/2016;

4.2. Período de inscrição: 18/04/2016 à 22/04/2016;

4.3. Divulgação da lista dos candidatos selecionados e respectivos horários e local para a entrevista: a partir de 25/04/2016;

4.4. Divulgação do candidato aprovado: a partir do dia 28/04/2016.

4.5. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUNIFESP www.fapunifesp.edu.br, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

5. Análise dos currículos:

Será realizada de acordo com os critérios estabelecidos para o cargo.

5.1. Entrevista:

A participação na entrevista está condicionada a aprovação do currículo pela comissão examinadora. A data e horário serão agendados após a divulgação dos pré-selecionados.

6. Da classificação do candidato:

6.1. Da pontuação final:

6.1.1. Dos critérios a serem analisados:

Currículos: Diplomas, cursos, estágios na área de atuação e exercício da atividade profissional.

Apresentação: Serão avaliadas as habilidades técnicas, desenvoltura e conhecimento técnico dos participantes.

Entrevista: O objetivo é identificar aspectos mais marcantes do perfil do candidato, descritos no currículo, além dos principais conhecimentos e expectativas do candidato em relação ao cargo pretendido.

6.2. Da formação de cadastro reserva:

Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que forem considerados aptos na seleção, irão compor o cadastro reserva para futuros contatos, quando se fizerem necessárias novas contratações.

6.3. Da validade do processo seletivo:

O presente processo seletivo será válido por 6 meses.

7. Da Cláusula de Reserva

7.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

7.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga(s) oferecida(s);

7.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado e entrega da documentação pertinente para a confecção do termo jurídico para efetivar esse procedimento;

7.5. Os servidores públicos deverão apresentar, no dia da entrevista, uma carta de autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu.

7.6. Os candidatos alunos de pós-graduação deverão apresentar, no dia da entrevista, uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto.

7.7. Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas.

7.8. As bolsas serão pagas conforme estabelecido pelo prazo na tabela apresentada, o candidato deverá apresentar uma conta bancária no Banco do Brasil por ocasião da contratação.

7.9. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FapUnifesp.

7.10. O pagamento da bolsa é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FapUnifesp e está condicionado às entregas de: termo de bolsa assinado e relatório mensal do responsável até o término das atividades desempenhadas;

7.11. No decorrer do projeto, o desempenho na função será avaliado pelo responsável e pela coordenação geral do projeto, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do bolsista;

7.12. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.

8.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 15 de abril 2016



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361